

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, S/Nº, CENTRO

CNPJ: 02.225.339/0001-11

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de Empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto., conforme abaixo segue:

Note	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Pedra brita nº 1	CAW MINERAÇÃO	M³	1.500	46,00	69.000,00
1	2	Pedrisco	CAW MINERAÇÃO	M³	1.000	45,00	45.000,00
1	3	Pó de pedra	CAW MINERAÇÃO	M³	500	44,00	22.000,00
1	4	Rachão detonado	CAW MINERAÇÃO	M³	500	42,00	21.000,00
TOTAL							157.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 01 (um) dia corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

DATA: 10/03/2017.

ADMINISTRADOR

Silvério A. da Rosa
Sócio - Administrador

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM ROGERI LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA CAXIAS DO SUL - 660

CNPJ: 04.909.692/0001-46

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de Empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Pedra brita nº 1	CASAGRANDE	M³	1.500	47,00	70.500,00
1	2	Pedrisco	CASAGRANDE	M³	1.000	46,50	46.500,00
1	3	Pó de pedra	CASAGRANDE	M³	500	45,00	22.500,00
1	4	Rachão detonado	CASAGRANDE	M³	500	43,00	21.500,00
TOTAL							161.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 01 (um) dia corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

DATA: 13/03/2017.


ADMINISTRADOR

CNPJ: 04.909.692/0001-46
INSCR. EST 90252426-69

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA. - EPP

AV. CAXIAS DO SUL, 660
85750-000 PLANALTO - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL - 622

CNPJ: 75.993.527/0001-63

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de Empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Pedra brita nº 1	FACHINELLO	M³	1.500	48,00	72.000,00
1	2	Pedrisco	FACHINELLO	M³	1.000	46,00	46.000,00
1	3	Pó de pedra	FACHINELLO	M³	500	45,50	22.750,00
1	4	Rachão detonado	FACHINELLO	M³	500	44,00	22.000,00
TOTAL							162.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 162.750,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 01 (um) dia corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

DATA: 13/03/2017.

ADMINISTRADOR

Fachinello - Materiais de Construção Ltda.

Lenoir Rogerio Fachinello - Sócio-Gerente
RG 1.733.353-PR - CPF-483.271.904-20
85760-000 - Av. Brasil - 622 - Capanema, PR

75.993.527/0001-63

**FACHINELLO - MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Av. Brasil, 622 - Capanema
PR-85760-000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 16 de março de 2017

DE: Milto Conceição da Costa - Secretária de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Pedra brita nº 1	1200	M³	46,00	69.000,00
2	Pedrisco	500	M³	45,00	45.000,00
3	Pó de pedra	300	M³	44,00	22.000,00
4	Rachão detonado	300	M³	42,00	21.000,00
TOTAL					157.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

Cordialmente,


MILTO CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de março de 2017

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de março de 2017

DE:

Secretaria de Finanças

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados à manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 17/03/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
790	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.00000000
960	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1940	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
3020	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 21 de março de 2017

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

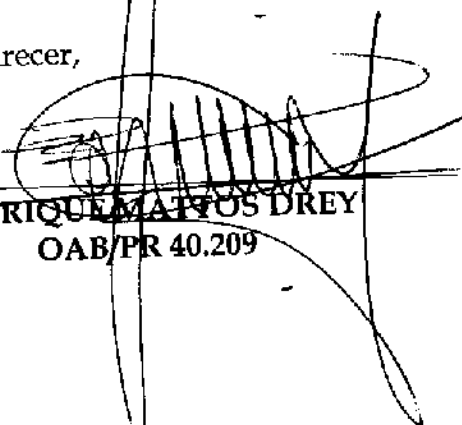
De acordo com a informação contida no ofício, de 16/03/2017, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
790	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.00000000
960	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1940	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
3020	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sub a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 22 de março de 2017

DE:

Inácio José Werle

PARA:

Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Pedra brita nº 1	1500	M³	46,00	69.000,00
2	Pedrisco	1000	M³	45,00	45.000,00
3	Pó de pedra	500	M³	44,00	22.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4	Rachão detonado	500	M³	42,00	21.000,00
TOTAL					157.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
790	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.00000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
3020	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar

2017 2

(X)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link:

<http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2018.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes a execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1500	M³	Pedra brita nº 1		
02	1000	M³	Pedrisco		
03	500	M³	Pó de pedra		
04	500	M³	Rachão detonado		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Inácio 1

216



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
790	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.00000000
960	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1940	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
3020	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

3 de

de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 23 de março de 2017

DE: Assessoria Jurídica

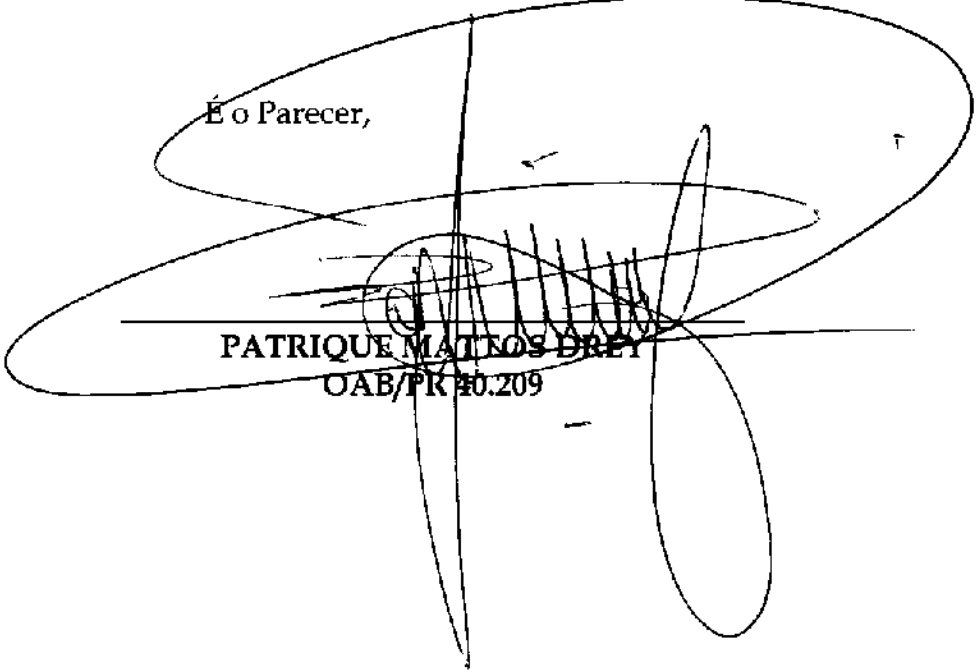
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 10.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **05/04/2017, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Pedra brita nº 1	1500	M³	46,00	69.000,00
2	Pedrisco	1000	M³	45,00	45.000,00
3	Pó de pedra	500	M³	44,00	22.000,00

Inácio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4	Rachão detonado	500	M³	42,00	21.000,00
TOTAL					157.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
790	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.00000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
3020	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **05/04/2017 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar

Assinatura 2



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital,

João 3



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equipiano.com.br/equipiano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Assinatura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição

João 6



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2019.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do

João 7

10



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão

Italo 8

13.50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 23 de março de 2017


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____,

portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF
sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Lucia



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data ____/____/____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João
1º



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João 12



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

José



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3. maio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

J. J. J.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a
Empresa, na forma
abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público
Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº
76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,
senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções,
brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do
Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº
815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente
inscrita no CNPJ sob nº, com sede à,
Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo
Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante,
portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº,
residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de pedra brita, pedrisco,
pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de
domínio do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1500	M³	Pedra brita nº 1		
02	1000	M³	Pedrisco		
03	500	M³	Pó de pedra		
04	500	M³	Rachão detonado		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual,
para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as
condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2017, juntamente com
seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Assinatura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
790	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.00000000
960	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1940	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
3020	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.

J. J. J.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

J. S. S.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Isa

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 03/2017

OS MENCIONADOS PLACAL, C/0, não são um contrato de compra e venda, mas um recibo de R\$ 10.520 de 07 de julho de 2007, Prefeitura Municipal de São Vicente, 2007 de 26/06/2007 e não uma escritura, obrigatoriamente a lei Federal nº 8.666/93, seus anexos, LC 226/2001 de 14 de dezembro de 2001 e demais legislações aplicáveis, em sua sede nos Pratos Nº 1 (Prato) de Ass. 1586, não realizou licitação na modalidade de PRECATORIO PRESENCIAL sob nº 003/2007, portanto, desiste, abster.

OBJETIVO: Aquisição de palavra lúlia, pedras, pó de pólen e resina de madeira, com ênfase na manutenção da conservação de bens de domínio do Museu do Rio Grande.

DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2017 - 14h30min horas
Local das informações: sala do Departamento de Licenças em História de Curitiba

ANALYSE WITH
Praxis Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 044/2017

o VENCIMENTO DE PLANO ALTO, far saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 9.429 de 17 de julho de 2004, (Revoca o Manual de nº 2727-2007 de 26.06.2007) e suas alterações subsequentemente, a Lei Federal nº 8.665/94, nova alteração, nº 2727-2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede no Praça São Francisco de Assis 1555, far realizar reuniões em Modalidade PREGAÇÃO PRESENCIAL, sob nº 2742007, conforme seguinte abstrato:

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planaltina.
DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2017 – às 14:00 horas.
Mais informações sobre o Departamento de Licitações em Licitação de interesse.

INACRO POST OFFICE
Prague 6, Czechoslovakia

MUNICÍPIO DE PLANALTO
ACRÉSCIMO DE LICITAÇÃO
"PRESTAÇÃO PRESENCIAL" Nº 035/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, no estado do Mato Grosso do Sul, com base na Lei Federal nº 10.720 de 17 de Maio de 2003; Decreto Municipal de nº 2.727/2007 e 26-06-2007 e suas alterações, adicionando à Lei Federal nº 8.906/93, suas alterações, LC nº 20/96 de 14 de dezembro de 2006 e das legislações aplicáveis, resolve, sob a Praça São Francisco de Assis, 15-15, instalar (instalar) na Modalidade FREGATE PRESENCIAL, sob nº 635.20.7, 2010-00, desta cidade.

OBJETIVO: Aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática destinados à acessibilidade de consumo do Município de São João.

DATA DA ABERTURA: 20 de abril de 2007 - às 15:30 horas
 Local: encontros, todos os dias no Departamento de Microbiologia em horas a ser estabelecidas.

NACLO FOSTER & WELLS
Engineering Division

ADMINISTRATIVE
ADVISORY BOARD
-PUBLIC PRESENTATION- 036.001

[illegible]

OBJETIVO: Aquisição de material de leitura e linguagem oral e escrita, de acordo com o planejamento de trabalho das unidades administrativas da Municipalidade de Piracicaba.

DATA DA ABERTURA: 07 de maio de 2017 - 14h30min.

Veremos também a programação da Prefeitura de Piracicaba e a abertura do carnaval.

INSTITUTIONAL WORK
IN THE BANKING INDUSTRY

MUNICIPIO DE PLANALTO
ESTADO DE LUCIANO
2017 (CÓDIGO PRECATORIO) Nº 017/2017

As 100 melhores universidades do mundo foram avaliadas com base no seu impacto no desenvolvimento econômico, social e ambiental. O mundo foi dividido em 107 países, de acordo com o tamanho da população, e os países foram agrupados em 15 sub-regiões. O índice de desenvolvimento humano (IDH) foi usado para avaliar o desenvolvimento econômico, social e ambiental de cada país. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) foi usado para avaliar o desenvolvimento econômico, social e ambiental de cada país. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) foi usado para avaliar o desenvolvimento econômico, social e ambiental de cada país.

OBJETIVO: Prestação de serviços de manutenção de pontos, obras de manutenção regular de rede de esgotos e ventilação das 272 Microplúvia de São Paulo.

Dados da ABERICRA: 1º semestre de 2017 - as 4 filiais
de maior importância jurídica são: 1ª - a matriz de São Paulo, com 60% do patrimônio líquido;
2ª - a filial de São Paulo, com 15% do patrimônio líquido;
3ª - a filial de São Paulo, com 10% do patrimônio líquido;
4ª - a filial de São Paulo, com 5% do patrimônio líquido.

IN 2002, 6.9% OF THE SWEDISH
POPULATION WAS 75 YEARS

ANEXO 1
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

[illegible]

ANEXO II
PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO (Tabela De Progressão)

[illegible]

1990年		1991年		1992年		1993年		1994年		1995年		1996年		1997年		1998年		1999年		2000年		2001年		2002年		2003年		2004年		2005年		2006年		2007年		2008年		2009年		2010年		2011年		2012年		2013年		2014年		2015年		2016年		2017年		2018年		2019年		2020年		2021年		2022年		2023年		2024年		2025年		2026年		2027年		2028年		2029年		2030年		2031年		2032年		2033年		2034年		2035年		2036年		2037年		2038年		2039年		2040年		2041年		2042年		2043年		2044年		2045年		2046年		2047年		2048年		2049年		2050年		2051年		2052年		2053年		2054年		2055年		2056年		2057年		2058年		2059年		2060年		2061年		2062年		2063年		2064年		2065年		2066年		2067年		2068年		2069年		2070年		2071年		2072年		2073年		2074年		2075年		2076年		2077年		2078年		2079年		2080年		2081年		2082年		2083年		2084年		2085年		2086年		2087年		2088年		2089年		2090年		2091年		2092年		2093年		2094年		2095年		2096年		2097年		2098年		2099年		2100年	
1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100																																																																																																															
1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100																																																																																																															

[illegible]

S-505		MONEY																																																																																																		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
NAME	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
1	2	3	4	5																																																																																																

[illegible]

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

[illegible]

KRAEMER
SUPERMERCADO

Kraemer & Kraemer Ltda.

Onde fazer compras é fazer economia com qualidade.

Fone: (46) 3552-1180
Fax: (46) 3552-2636

Av. Sete de Setembro, 549 - Bairro São Cristóvão
Capanema - Paraná

Atlântico
REAL ESTATE

CAIXA AQUÍ
Imobiliária Atlântico
Imobiliária Atlântico

Rua Santos 54
Imobiliária Atlântico
Imobiliária Atlântico

... sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 342/2006, uma subcomissão

sua Comissão Própria, designada pela PORTAR Nº 342/2017, para substituí-lo, controlando a sua execução, nos dias 14 e 15 de 04/2017, às 19:30 horas, no salão de leitura do prédio da Rua Vinte e Nove de Abril, nº 246, no município de Nova Friburgo, RJ, para a realização do TACAC EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTECO, INCISÃO DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 12.305/2010, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 003/2017, pelo critério da MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a contratação de serviços de coleta, transporte e disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos em áreas de risco, no município de Nova Friburgo, RJ, a serem executados em áreas de risco no interior do município de Nova Friburgo RJ.

Todos os interessados presentes ao presser the local, inclusive as microempresas, tinham ao corpo local, as suas disposições para interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, RJ, para a realização do TACAC EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTECO, INCISÃO DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 12.305/2010, em 14 e 15 de 04/2017, às 19:30 horas, no salão de leitura do prédio da Rua Vinte e Nove de Abril, nº 246, no município de Nova Friburgo, RJ.

Nova Friburgo, RJ, 23 de março de 2017
 DENIVALDO DA SILVA OLIVEIRA – Pregador

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
 TACAC DE PROCESSO LICITATORIO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
 O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, RJ, ESTÁO EM LICITAÇÃO sob o nº 003/2017, através de sua Comissão Própria, designada pela PORTAR Nº 342/2017, para substituí-lo, para o controle dos interessados, nos dias 14 e 15 de 04/2017, às 19:30 horas, no salão de leitura do prédio da Rua Vinte e Nove de Abril, nº 246, no município de Nova Friburgo, RJ, para a realização do TACAC EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTECO, INCISÃO DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 12.305/2010, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 003/2017, pelo critério da MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a contratação de serviços de coleta, transporte e disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos em áreas de risco, no município de Nova Friburgo, RJ, a serem executados em áreas de risco no interior do município de Nova Friburgo, RJ.

Todos os interessados presentes ao presser the local, inclusive as microempresas, tinham ao corpo local, as suas disposições para interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, RJ, para a realização do TACAC EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTECO, INCISÃO DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 12.305/2010, em 14 e 15 de 04/2017, às 19:30 horas, no salão de leitura do prédio da Rua Vinte e Nove de Abril, nº 246, no município de Nova Friburgo, RJ.

Nova Friburgo, RJ, 23 de março de 2017
 DENIVALDO DA SILVA OLIVEIRA – Pregador

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018

OBJETO:	Aquisição de materiais necessários para manutenção do meio de transporte público.
CONTRACTADO:	C. E. S. LUIZ DE ALMEIDA - ME
ENDR:	R. 742, 8550-011-34
VALOR:	R\$ 763,90
PAGO:	Contrato de Salário (Cota - 5)

Sala do 1º Térreo - Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 23 de Março de 2017

[illegible]

Câmara Municipal de Vereadores
de Francisco Beltrão

[illegible]

Prefeitura Municipal de Planalto

[illegible]

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feita, 24 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1322

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 033/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e tachão detonado destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSE WERLE - Prefeito Municipal

Carimbo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

EMPRESA: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA-EPP

CNPJ Nº 02.225.339/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9015065823

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL (FINAL) S/N

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

Planalto-Pr. 28 de Fevereiro de 2017

NOME: SILVERIO ANTONIO DA ROSA

RG Nº 4.740.951-9

ASSINATURA: _____


Silvério A. da Rosa
Sócio - Administrador

German

fa

CAW

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA-EPP.

CNPJ Nº 02.225.339/0001-11

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL (FINAL) S/N

FONE: (46)3555-1549

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. Josemar Diceti portador da cédula de identidade sob nº 8.348.057-2 e CPF sob nº 030.036.999-97 A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto - PR, 05 de Abril de 2017


Silverio Antonio Da Rosa
RG: 4.740.951-9 CPF: 679.927.909-44
Sócio Administrador

Josemar

02.225.339/0001-11

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

REPÚBLICA - LOYALIDADE DO BRASIL

SECRETARIA DE DEFESA DO PUEBLO
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

JOSEMAR DICETI

CARTÃO DE IDENTIFICACAO




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSEMAR DICETI

Nº de inscrição
030036999-97

Data do Nascimento
04/09/80



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACAO
8.348.057 2

DATA DE
EXPECACAO 13/04/1998

NOME
JOSEMAR DICETI

ENDEREÇO
**CRONIANO SANTO DICETI
CARMEN DILETA CRONIANO DICETI**

DATA DE NASCIMENTO
04/09/1980

LOCAL DE NASCIMENTO
PEROLA D'ESTE/PR

DESCRIÇÃO
COMARCA CARPANA/PR, PEROLA D'ESTE

CPF
030036999-97

CARTEIRA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

Josemar

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e válido para todas as situações previstas na legislação vigente.

ASSINATURA
JOSEMAR DICETI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **21/04/98**

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 05/04/97

Paula

ASSINATURA

Josemar

Paula

077

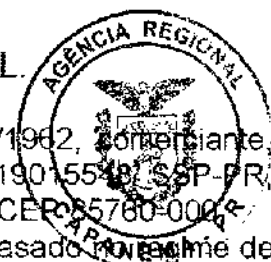
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME PARANÁ FL 1/3

CNPJ: 02.225.339/0001-11

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

PARANÁ



1. CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, inscrito no CPF 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG 190.554.91/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000.

2. SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, nascido em 14/09/1969, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre 677, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000 e,

3. ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, nascido em 09/11/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG 31228050 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 20108253805 em 23/12/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado endereço do sócio CARLOS LEANDRO TSCHA para Rua Minas Gerais 1403, centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço do sócio SILVERIO ANTONIO DA ROSA para Av. Porto Alegre 865, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: CARLOS LEANDRO TSCHA que possuía 19.600 (dezenove mil e seiscentas) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio SILVERIO ANTONIO DA ROSA 16.000 (dezesesseis mil) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	09	3.600	3.600,00
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	89	35.600	35.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	02	800	800,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
CNPJ/MF 02.225.339/0001-11
NIRE: 41203673950



Joelson

Joelson

Joelson

Joelson

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

FL2/3

CNPJ: 02.225.339/0001-11

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1962, comerciante, inscrito no CPF 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG 190155481 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais 1403, centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, nascido em 14/09/1969, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF 679.927.900-44, portador da carteira de identidade RG 47409519 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre 865, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000 e,

ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, nascido em 09/11/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 20108253805 em 23/12/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem assim consolidar o contrato social e alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é CNAE 08.10-0/99 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e areia, argila, cascalho e massa asfáltica, e aproveitamento dos recursos minerais em todo o território nacional CNAE 09.90-4/03 Atividade de apoio à extração de minerais não metálicos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	09	3.600	3.600,00
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	89	35.600	35.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	02	800	800,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio SILVERIO ANTONIO DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Joemon

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 05/11/17

[Assinatura]

ASSINATURA

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** 15/3
CNPJ: 02.225.339/0001-11
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLAUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de concussão, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

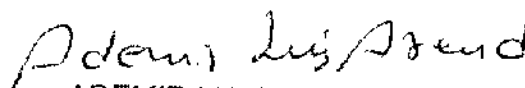
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

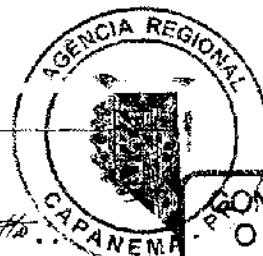
Planalto-PR, 30 de Junho de 2014.


CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador


ADEMIR LUIZ AREND
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2014
SOB NÚMERO: 20144272660
Protocolo: 14/427266-0, DE 16/07/2014

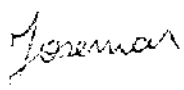
Empresa: 41 2 0362395 0
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data


ASSINATURA





CAW

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW MINERAÇÃO DE PEDRA LTDA-EPP.

CNPJ Nº 02.225.339/0001-11

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL (FINAL) S/N

FONE: (46)3555-1549

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CAW MINERAÇÃO DE PEDRA LTDA-EPP, CNPJ: 02.225.339/0001-11, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 05 de Abril de 2017.


Silverio Antonio Da Rosa

RG: 4.740.951-9 CPF: 679.927.909-44
Sócio Administrador

02.225.339/0001-11

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Joemar

ca

CAW

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: CAW MINERAÇÃO DE PEDRA LTDA-EPP.

CNPJ Nº 02.225.339/0001-11

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL (FINAL) S/N

FONE: (46)3555-1549

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CAW MINERAÇÃO DE PEDRA LTDA-EPP. na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 05 de Abril de 2017.


Silverio Antonio Da Rosa

RG: 4.740.951-9 CPF: 679.927.909-4

Sócio Administrador

02.225.339/0001-11

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Josemar

CA



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0367395-0

CNPJ

02.225.339/0001-11

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

21/10/1997

Data de Início de Atividade

21/10/1997

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AV RIO GRANDE DO SUL, SN, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto Social

BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E AINDA AREIA, ARGILA, CASCALHO E MASSA ASFÁLTICA E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, ATIVIDADE DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS.

Capital: R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

CARLOS LEANDRO TSCHA
638.493.959-53

3.600,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

SILVERIO ANTONIO DA ROSA
679.927.909-44

35.600,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ADEMIR LUIZ AREND
651.768.289-87

800,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/08/2014

Número: 20145051072

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Evento (s):

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 29 de março de 2017

17562754-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Joelson

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-1 / PR

Carla

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.225.339/0001-11

Fornecedor: CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N FINAL - PROXIMO A CIDADE - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9015065823

Contador: ELDO BLUME

CPF: 030.036.999-97

Endereço representante: LINHA CTG SN - ZONA RURAL - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante: britadorplanalto@outlook.com

Banco: 1 - BB

E-mail: britadorplanalto@outlook.com

Telefone: 3555-1549

Fax:

Celular:

Telefone contador: 46 3552-1288

RG: 83480572

Telefone representante: 3555-1549

Agência: 4754-6 - BANCO DO BRASIL - PLANALTO/PR

Conta: 18440-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Lote 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pedra bruta nº 1	1.500,00	M³	46,00	CAW	46,00	69.000,00
002	Pedrisco	1.000,00	M³	45,00	CAW	45,00	45.000,00
003	Pó de pedra	500,00	M³	44,00	CAW	44,00	22.000,00
004	Rochão delonado	500,00	M³	42,00	CAW	42,00	21.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							157.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :							157.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
CNPJ: 02.225.339/0001-11

02.225.339/0001-11

CAW MINERACÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Assinatura



Município de Planalto - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 33/2017

Objeto: aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado

Página 1

Lote: 0001 Item: 0001 Pedra brita nº 1

Fornecedor	1770	CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	Marcas/Modelo	Quantidade	1.500,00
Rodada		Valor	CAW		Vencedor
Lance Inicial		40,00			
1		45,00			

Lote: 0002 Item: 0002 Pedrisco

Fornecedor	1770	CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	Marcas/Modelo	Quantidade	1.000,00
Rodada		Valor	CAW		Vencedor
Lance Inicial		42,00			
1		44,00			

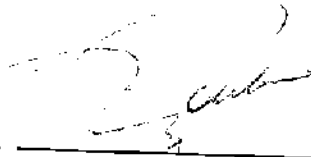
Lote: 0003 Item: 0003 Pó de pedra

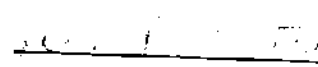
Fornecedor	1770	CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	Marcas/Modelo	Quantidade	500,00
Rodada		Valor	CAW		Vencedor
Lance Inicial		44,00			
1		43,00			

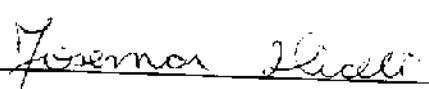
Lote: 0004 Item: 0004 Rachão detonado

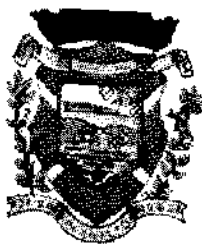
Fornecedor	1770	CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	Marcas/Modelo	Quantidade	500,00
Rodada		Valor	CAW		Vencedor
Lance Inicial		42,00			
1		41,00			


CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente


PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Membro


CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro


CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
JOSEMAR DICETTI



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

DATA: 05/04/2017

**EMPRESA: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até 15/04/2017;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até 20/09/2017;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até 29/07/2017;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até 30/05/2017;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até 26/09/2017;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02225339/0001-11
Razão Social: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2017 a 15/04/2017

Certificação Número: 2017031703533155118417

Informação obtida em 31/03/2017, às 13:19:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP**
CNPJ: **02.225.339/0001-11**

Ressaiado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:09:07 do dia 24/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2017.

Código de controle da certidão: **69FB.B0D9.92F9.BC3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Preparar página
para impressão

Assinar

Assinar

Assinar

Assinar

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016123071-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.225.339/0001-11**
Nome: **CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Forman

[Assinatura]



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 11277 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/05/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 31 de Março de 2017

**REQUERENTE: CAW MINERAÇÃO E
BITAGEM DE PEDRAS LTDA - ME**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE3ZC4424ES3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5851

02.225.339/0001-11

9015065823

812

ENDEREÇO

LINHA KM 48, S/N - PROXIMO A CIDADE CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

Assinar

Assinar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.225.339/0001-11

Certidão nº: 126807845/2017

Expedição: 31/03/2017, às 13:23:26

Validade: 26/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.225.339/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

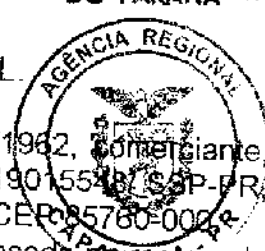
Joana

[Assinatura]

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME PARANÁ FL. 1/3
CNPJ: 02.225.339/0001-11
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

ME PARANÁ FL. 1/3



1. CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, inscrito no CPF 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG 19015548/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000 e
2. SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, nascido em 14/09/1969, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG 47409519/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre 677, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000 e,
3. ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, nascido em 09/11/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG 31228050 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412036/395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 20108253805 em 23/12/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado endereço do sócio CARLOS LEANDRO TSCHA para Rua Minas Gerais 1403, centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço do sócio SILVERIO ANTONIO DA ROSA para Av. Porto Alegre 865, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: CARLOS LEANDRO TSCHA que possuía 19.600 (dezenove mil e seiscentas) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio SILVERIO ANTONIO DA ROSA 16.000 (dezesesseis mil) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

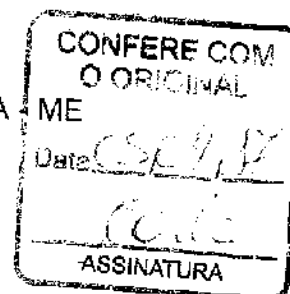
PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação. O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	09	3.600	3.600,00
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	89	35.600	35.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	02	800	800,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
CNPJ/MF 02.225.339/0001-11
NIRE: 41203673950



Assinatura

Assinatura

Assinatura

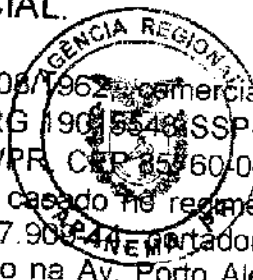
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ: 02.225.339/0001-11

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

FL2/3

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1962, comerciante, inscrito no CPF 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG 1905548 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais 1403, centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, nascido em 14/09/1969, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF 679.927.900-4, portador da carteira de identidade RG 47409519 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre 865, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000 e,

ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, nascido em 09/11/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 20108253805 em 23/12/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem assim consolidar o contrato social e alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é CNAE 08.10-0/99 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e areia, argila, cascalho e massa asfáltica, e aproveitamento dos recursos minerais em todo o território nacional CNAE 09.90-4/03 Atividade de apoio à extração de minerais não metálicos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

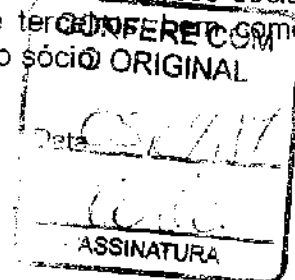
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	09	3.600	3.600,00
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	89	35.600	35.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	02	800	800,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio SILVERIO ANTONIO DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, ou onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Josemar**OS*

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ: 02.225.339/0001-11

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de falsificação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

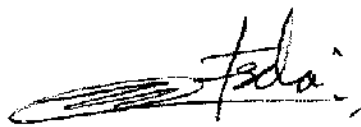
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Planalto-PR, 30 de Junho de 2014.


CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio


SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador




ADEMIR LUIZ AREND
Sócio

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2014
SOB NÚMERO: 20144272660
Protocolo: 14/427266-0, DE 16/07/2014
Empresa: 42 2 0367395 0
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTA
SECRETARIO GERAL







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.225.339/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/10/1997

NOME EMPRESARIAL
CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
85.750-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PLANALTO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/03/2017 às 13:40:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura

Assinatura

Assinatura

CAW

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CAW MINERAÇÃO DE PEDRA LTDA-EPP.

CNPJ Nº 02.225.339/0001-11

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL (FINAL) S/N

FONE: (46)3555-1549

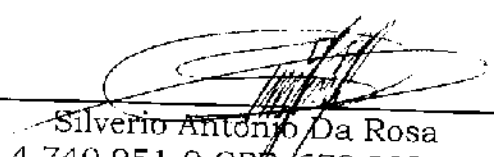
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 05 de Abril de 2017.



Silverio Antonio Da Rosa
RG: 4.740.951-9 CPF: 679.927.909-44
Sócio Administrador

02.225.339/0001-11

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Foram

CAW

CAW

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: CAW MINERAÇÃO DE PEDRA LTDA-EPP.

CNPJ Nº 02.225.339/0001-11

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL (FINAL) S/N

FONE: (46)3555-1549

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 05 de Abril de 2017.


Silverio Antonio Da Rosa

RG: 4.740.951-9 CPF: 679.927.909-4

Sócio Administrador

02.225.339/0001-11

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

João

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Município de Planalto - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 33/2017

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 1170-1 CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME								
Representante: 12332-3 JOSEMAR DICETI								
CNPJ: 02.225.339/0001-11 Telefone: 3585-1548 Status: Classificado								
							153.500,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	620 Pedra brita nº 1	M³	1.500,00	Classificado	CAW		153.500,00	
002	621 Pedrisco	M³	1.000,00	Classificado	CAW	45,00	87.500,00	*
003	622 Po de pedra	M³	500,00	Classificado	CAW	44,00	44.000,00	*
004	6255 Rachão datonário	M³	500,00	Classificado	CAW	43,00	21.500,00	*
							41,00	20.500,00 *
VALOR TOTAL:							153.500,00	



Município de Planalto - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 33/2017

Data abertura: 05/04/2017		Data julgamento: 05/04/2017		Data homologação:		Página 1
CNPJ: 02.226.339/0001-11		CNPJ: 02.226.339/0001-11				
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca		
Lote 001 - Lote 001						
001 Pedra brita nº 4	M³	1.500,00	46,00 *	CAW		
002 Fritisco	M³	1.000,00	44,00 *	CAW		
003 Pó de pedra	M³	500,00	43,00 *	CAW		
004 Rachão deonato	M³	900,00	41,00 *	CAW		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			153.500,00			

CNPJ: 02.226.339/0001-11 - CAAWMINFRAÇÃO E OBRAGEM DE PEDRA LULA - ME

Emitido por: CARLA, na versão 5516 n

FRU - Frustrado DFS - Deserto EMP - Empate EMC - EncadeME
04/04/2017 09:06:11

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciada a representante da empresa: **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., SR. JOSEMAR DICETI**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lances vencedores, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit	Preço total
1	1	Pedra brita nº 1	CAW	M³	1.500	45,00	67.500,00
1	2	Pedrisco	CAW	M³	1.000	44,00	44.000,00
1	3	Pó de pedra	CAW	M³	500	43,00	21.500,00
1	4	Rachão detonado	CAW	M³	500	41,00	20.500,00
TOTAL							153.500,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA**

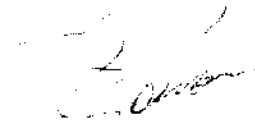
LTDA., em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresa, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 02.225.339/0001-11, situada na Av. Rio Grande do Sul (final), s/nº, Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preços da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43



CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03



PAULO ROGERIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



JOSEMAR DICETTI
Caw Mineração e Britagem
de Pedras Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N 033/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

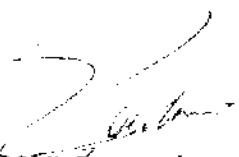
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Pedra brita nº 1	67.500,00
1	1	2	Pedrisco	44.000,00
1	1	3	Pó de pedra	21.500,00
1	1	4	Rachão detonado	20.500,00

Planalto-Pr., 05 de abril de 2017.


CARLA F. MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

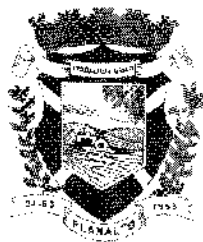
PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O presente Processo de Licitação nº 033/2017, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 10 de abril de 2017

PATRIQUE MATOS DREY
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, em favor da empresa **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 11 de abril de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 02.225.339/0001-11, com sede na Av. Rio Grande do Sul (final), s/nº, Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 4.740.951-9 SSP/PR e do CPF nº. 679.927.909-44, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1500	M³	Pedra brita nº 1	45,00	67.500,00
02	1000	M³	Pedrisco	44,00	44.000,00
03	500	M³	Pó de pedra	43,00	21.500,00
04	500	M³	Rachão detonado	41,00	20.500,00
TOTAL					153.500,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Assinatura 1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
790	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
960	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1940	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
3020	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor

[Assinatura] 2



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

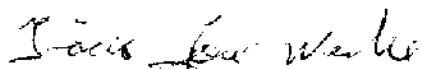
PLANALTO

PARANÁ

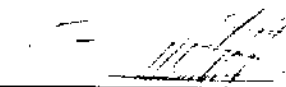
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 11 de abril de 2017.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1332

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.
OBJETO: Aquisição de pedra bruta, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto;
ITEM: 01,02,03,04.
VALOR TOTAL: R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
INACIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 28/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de pedra bruta, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

2. Empresa Participante

2.1 CAV MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CAV MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 02.225.339/0001-11, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul (final), s/nº, Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens: 01,02,03,04 totalizando o importe de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial, nº 033/2017 de 23 de março de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05 de abril de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1563, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial, nº 033/2017, lavrada em 05 de abril de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de pedra bruta, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

EMPRESA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda

ITEM: 01,02,03,04.

VALOR TOTAL: R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

DATA: 11 de abril de 2017.

INACIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal